

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
PROTOCOLO 3859/2019
Processo Administrativo nº. 140/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

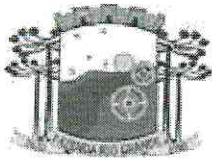
1. Ao oitavo dia do mês de novembro de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 054/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº.3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 o DETENTOR DA ATA **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual nº. 25.314.899-5, Inscrição Municipal nº. 19313, com endereço à Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, Fone (47) 3520-9004, e-mail: altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Fernando Leal**, inscrito no CPF sob nº 049.322.259-62.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema **Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.023.418,30 (Um milhão, vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 054/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

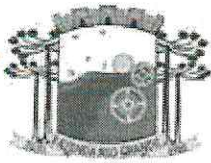


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

FUNCIONAL	FONTE	SECRETARIA
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Secretaria Municipal de Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.32	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

3. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019.

4. A entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 181, das 08:30 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho ou da assinatura do instrumento da ATA, se for o caso.

4.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Está designada como fiscal:

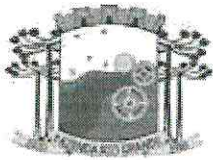
- I. Rubiane Wozniack, matrícula 353.918.
- II. Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

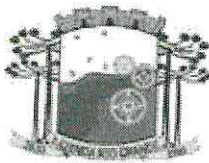
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

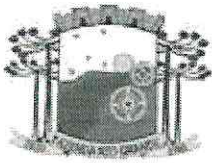
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

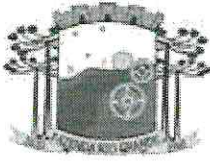
10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

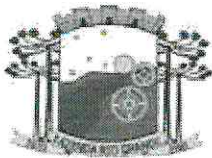
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 54/2019**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 54/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



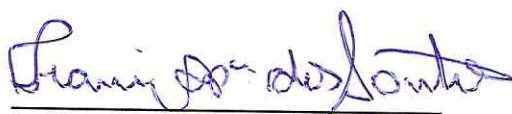
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2019.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

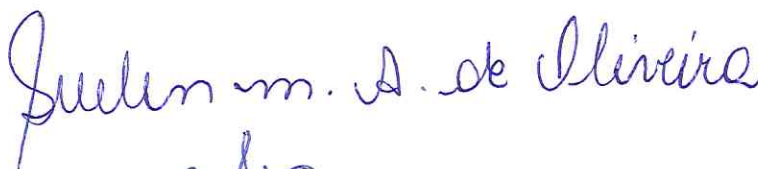

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

P/Contratada:


Marcos Fernando Leal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

QAB/PR-45.402
ALTERMED MAT MED HOSP
Claudia Guesser Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.002.002/0001-02 - CPF: 070.053.969-79

Testemunhas:




Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 140/2019 Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

1	05-01-1051	Aguha descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.		Cx	1.200,000	0,0000	27,6830	33.219,61	Venceu
2	05-01-1052	Aguha descartável 25x6, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	1.200,000	0,0000	34,6733	41.607,96	Venceu
3	05-01-1053	Aguha descartável 25x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	2.000,000	0,0000	27,5570	55.114,00	Venceu
4	05-01-1054	Aguha descartável 25x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	1.600,000	0,0000	27,9607	44.737,12	Venceu

ALTERMED/MAT MED HOSP LTDA
Claudia Quesser Longen
Vendas/Contratos
CPF: 05.992.020/0001-02 - CPF: 070.353.999-79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 140/2019 Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

5	05-01-1055	Agulha descartável 30x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	1.500,000	0,0000	39,0390	58.558,50	Venceu
6	05-01-1056	Agulha descartável 30x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	1.800,000	0,0000	39,2157	70.588,26	Venceu
7	05-01-1057	Agulha descartável 40x12, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliâmida. Abertura em pétala, estéril em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	SR	Cx	3.600,000	0,0000	24,9073	89.666,28	Venceu

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Guesner Longen
Licitações/Contratos
CPF: 00.802.629/001-02 - CPF: 07000366-79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/7

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 140/2019		Licitação: 54/2019 - PR	Data da Homologação: 30/10/2019						
Fornecedor: 4728		- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
8	05-01-1058	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulhax3 ½, agulha descartável para anestesia Raqui, sem aletas (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ½, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, siliconizada, atraumática, bisel simples, com ponta trifacetada, mandril metálico com encaixe anatômico e tampa protetora para agulha em PVC, o canhão deverá ser do tipo lock, possui canhão com visor translúcido e internamente cônico. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de unidade 270 25% 338 com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura a transferência com técnica asséptica, apresentando dados de identificação, lote ou validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo. Estabelecendo prazo de validade mínimo de 24 meses, após a data de fabricação.	BD	UNI	50,000	0,0000	7,5117	375,59	Venceu
9	05-01-1059	Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ½, bisel do tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Grupo Labor Import	UNI	50,000	0,0000	7,5790	378,95	Venceu
10	05-01-1060	Agulha para anestesia peridural descartável 18G ½, com 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, embalagem individual estéril, tipo Tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão Luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual, utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural, com introdutor nº 20.	Grupo Labor Import	UNI	50,000	0,0000	11,3138	565,69	Venceu
36	05-01-1086	Iluminador compatível aos espêculos vaginais de fibra ótica,em estojo, carregador e fonte de led 127/220V.	Kolplast	UNI	70,000	0,0000	650,6900	45.548,30	Venceu
37	05-01-1087	Espêculo vaginal descartável, tamanho PEQUENO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual.	Cral	UNI	30.000,000	0,0000	0,8200	24.600,00	Venceu
38	05-01-1088	Espêculo vaginal descartável, tamanho MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual.	Cral	UNI	25.000,000	0,0000	0,9100	22.750,00	Venceu

ALTERMED MAT MED HOSP L

Claudia Guesner Lorenz

Licitações/Contratos

ALTERMED MAT MED HCSP LTDA
Claudia Guesner Longon
Licitações/Contratos
CNPJ 08.992.607/0001-52 - CPF 070.000.169-75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 140/2019 Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019

Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

39	05-01-1089	Espéculo vaginal descartável, tamanho GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual.	Cral	UNI	14.000,000	0,0000	1,0600	14.840,00	Venceu
40	05-01-1090	Espéculo vaginal descartável para VIRGENS, também indicado para mulheres menopausadas. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Estéril, embalado individualmente.	Kolplast	UNI	2.000,000	0,0000	1,3400	2.680,00	Venceu
53	05-01-1103	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Seringa Descartável para insulina com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirrogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficientes, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	SR	UNI	220.000,000	0,0000	0,3584	78.850,06	Venceu

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Crauzelândia - Guesser Longen
Licitações/Contratos
CPF: 0002.0210031-02 - CPF: 0002.0210031-02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 140/2019 Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019						
54	05-01-1104	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA - Seringa descartável de 1ml sem agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	26.200,000	0,0000	0,0558	1.461,96	Venceu
55	05-01-1105	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 3ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	5.100,000	0,0000	0,1832	934,32	Venceu
56	05-01-1106	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X6 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 3ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	10.500,000	0,0000	0,2111	2.216,55	Venceu
57	05-01-1107	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X7 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 3ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	91.000,000	0,0000	0,0996	9.063,60	Venceu

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Claudio Guesner Longen
 Licitacoes/Contratos
 CPF 00.000.000/00-12 - CPF 00.000.000/19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 140/2019 Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019						
58	05-01-1108	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 30X7 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 3ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	51.100,000	0,0000	0,1036	5.293,96	Venceu
59	05-01-1109	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP - Seringa descartável em plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerada a cada 5 ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril. Siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalagem individual tipo blister.	SR	UNI	46.000,000	0,0000	0,1912	8.795,20	Venceu
60	05-01-1110	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UNI	500,000	0,0000	0,7687	384,35	Venceu
61	05-01-1111	Teste Rápido de Gravidez, contendo: Reagente Diagnóstico para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostra de urina, com sensibilidade de 25mIU/ml; sensibilidade relativa: >99%. Apresentação: Kit com tira reagente, e tubo coletor. Registro no Ministério de Saúde	Alamar	UNI	15.500,000	0,0000	8,2800	128.340,00	Venceu
62	05-01-1112	Tira teste de urina para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (eritrócitos, hemoglobina), com ausência de interferência do ácido ascorbico.	Grupo Labor Import	UNI	8.500,000	0,0000	27,9600	237.660,00	Venceu

ALTERMED MAY MED HCSP LTDA
 Cláudia Guesner Longen
 Licitação/Contratos
 CPF: 0.802.206.01-02 - CPF: 09.000.000-19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 140/2019 Licitação: 54/2019 - PR Data da Homologação: 30/10/2019									
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
66	05-01-1050	Agulha descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança SR conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.		Cx	1.700,000	0,0000	26,5812	45.188,04	Venceu
Total do Fornecedor ----->					560.220,000			1.023.418,30	

Fazenda Rio Grande, 8 de Novembro de 2019.

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Guesner Longen
V. Cotações/Contratos
CPF: 00802302001192 - CPF: 07053396978